

Câmara Municipal de Fronteira

Reunião Ordinária de 21 de julho de 2023

----- **ATA Nº. 14/2023** -----

---Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Fronteira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 40º.da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, sob a presidência do Senhor Presidente Rogério David Sadio da Silva estando presentes os Senhores Vereadores: -----

--- Fernando Joaquim Ferreira Abegão -----

--- Maria Rita Barroso Teixeira Rodrigues -----

--- Justino António Pereira Peças Dias.-----

--- Ausente da reunião, por motivos pessoais o Vereador António Velez Gomes.-----

---A reunião foi secretariada por Cecília Maria Fernandes Filipe Calado, coordenadora técnica . -----

--- **Antes da Ordem do Dia:**-----

--- O Senhor Vereador Fernando Abegão perguntou se no Conselho Municipal de Educação tinha sido abordado a questão de constituição de turmas na escola de Fronteira, a situação é preocupante devido à criação de turmas mistas.-----

--- A Senhora Vereadora Rita Rodrigues informou que esse é um assunto recorrente todos os anos, e que voltou a ser colocado à representante da DGESTE no Conselho Municipal de Educação. Informou ainda que face ao previsível aumento da população escolar, há alguma expectativa que o 1.º ciclo da Escola Frei Manuel Cardoso volte a ter turmas puras apenas, mas, como se sabe, essa é uma decisão da DGESTE.-----

--- O Senhor Vereador Fernando Abegão propôs a criação de projeto que permita a mobilidade interconcelhia para a população se possa deslocar entre as freguesias e a sede de concelho.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara informou que entre as respostas das juntas de freguesia nessa matéria e do Município, que desde os transportes escolares, aos transportes do cartão do idoso, aos transportes para diversas atividades, garantem que quase todas as situações de necessidade de transportes se encontrem salvaguardadas. Informou ainda que existem projetos piloto de transporte flexível, aplicados sobretudo em municípios do interior do

país com vários aglomerados rurais de muito baixa densidade, e sobretudo na região centro. São projetos que não têm obtido o sucesso desejado e que no concelho de Fronteira não fazem grande sentido, até porque, como disse, quase todas as situações se encontram a coberto de transporte provido pelo Município ou pelas freguesias.-----

--- O Senhor Vereador Fernando Abegão referiu-se à situação dos caixotes do lixo, principalmente os que se encontram junto a habitações, e à possibilidade de reorganizar a localização de alguns deles.-----

--- O Senhor Presidente reiterou que se aguarda a entrega de contentores novos para substituir todos os existentes, estando o prazo limite de entrega fixado no final do mês de julho, pelo que espera que seja cumprido. Referiu ainda que os novos contentores têm maior capacidade, pelo que eventualmente vão existir alterações de localização.-----

---**Ata da reunião anterior:** -----

--- Dispensada a sua leitura em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído. Passou-se de imediato à sua votação, tendo a ata sido aprovada por unanimidade e assinada.-----

--- **Resumo Diário de Tesouraria**-----

--- Apresenta em caixa o saldo de quatro mil duzentos e onze euros e oitenta cêntimos.-----

--- Nos bancos um milhão quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e dois euros e vinte e nove cêntimos -----

---**Operações Orçamentais:** um milhão duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e dois euros e nove cêntimos-----

---**Operações não Orçamentais:** cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois euros.-----

--- **Pagamentos efetuados no período de doze a vinte de Julho de 2023:** ----

--- No montante de cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e oito euros e doze cêntimos.-----

--- A Câmara tomou conhecimento-----

---**Exercício Direito de Preferência- Rua de Avis, nº. 60 Fronteira:**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer direito de preferência.----

--- **Exercício Direito de Preferência - Vale de Maceiras:**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer direito de preferência.----

Câmara Municipal de Fronteira

Reunião Ordinária de 21 de julho de 2023

--- **Exercício Direito de Preferência Travessa nº. 2 em Cabeço de Vide:-----**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer direito de preferência.----

– **Contrato de Remodelação e Beneficiação da Escola Básica Frei Manuel Cardoso – Alteração à Minuta de Contrato – Conhecimento:-----**

--- Presente despacho do Senhor Presidente com o seguinte teor:-----

--- “ A cláusula 6ª n.º 7 da minuta do contrato da empreitada teve a seguinte redação: “o segundo outorgante prestou caução no valor de 89.206,52 euros, correspondente a 10% do montante total do preço contratual, excluído o IVA...”. Veio a adjudicatária recusar a minuta do contrato devido a essa cláusula, por prever uma caução de 10 / prct. do preço contratual, invocando genericamente desconformidade com o CCP e com o programa do procedimento. Nos termos do art.º 89.º n.º 1 do CCP, o valor da caução é, no máximo, de 5 /prct. do preço contratual, devendo ser fixado em função da complexidade e expressão financeira do respetivo contrato. Essa previsão é, aliás como nota a adjudicatária, prevista também no art.º 26.º n.º 6 do programa do procedimento. A minuta do contrato foi aprovada no órgão executivo no dia 28 de junho de 2023, em conjunto com a adjudicação. Considerando que na reunião do Executivo de 17 de maio de 2023 foi deliberado delegar no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art.º 109.º n.º 1 do CCP as competências da Câmara Municipal, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69.º (a competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação), tem o Presidente da Câmara Municipal competência para ordenar a retificação da minuta do contrato, não obstante a sua aprovação no órgão executivo. Essa retificação impõe-se para garantia do cumprimento do art.º 89.º n.º 1 do CCP e 26.º n.º 6 do programa do procedimento. Nestes termos decido ordenar a retificação da cláusula 6.ª n.º 7 da minuta do contrato de empreitada, passando a mesma a ter a seguinte redação: “o segundo outorgante prestou caução no valor de 44.603,26 euros, correspondente a 5% do montante total do preço contratual, excluído o IVA, mediante a garantia bancária n.º xxxxx emitida pelo xxxx em xx de xxxxx de 2023”.-----

À próxima reunião de Câmara para conhecimento.-----

Câmara Municipal de Fronteira

Reunião Ordinária de 21 de julho de 2023

Blank lined area for minutes or notes, consisting of multiple horizontal dashed lines within a rectangular border.